



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4318/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CIP.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 116/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.638, 11 DE OUTUBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas com a CIP.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.638/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a CIP, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP

3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP

3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

(076) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(081) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração